

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.872/2025**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, em tempo integral, na Escola Municipal Umbelina Machado da Silva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.366/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-CKJPZ/CEE-ES nº. 043/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, em tempo integral, na Escola Municipal Umbelina Machado da Silva, situada na Rua Virgílio Moreira da Cunha, s/nº., Distrito de Airituba, município de São José do Calçado, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de São José do Calçado, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Vitória, ES, 25 de agosto de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de agosto de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação